

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO CATALÃO**

EDITAL Nº 02 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS
TÉCNICOS INTEGRADOS 2017.**

O Diretor do Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Catalão, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Portaria DOU nº 1.089 de 04 de Agosto de 2016, faz saber aos interessados que o Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e no Curso Técnico em Mineração Integrado ao Ensino Médio a serem ofertados, no Campus Avançado Catalão, referente ao ano letivo de 2017, será realizado conforme disposto neste Edital.

1. DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e no Curso Técnico em Mineração Integrado ao Ensino Médio, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2017.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Para os candidatos aos Cursos a serem ofertados por este Edital será exigida a conclusão do Ensino Fundamental até a data da matrícula.

3. DO LOCAL, DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS, TURNO E DURAÇÃO

<i>Cursos</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Turno</i>	<i>Nº de vagas</i>	<i>Duração</i>	<i>Local</i>
Técnico em Informática	Integrado ao Ensino Médio	Manhã e Tarde	40	03 anos	IF Goiano / CAC
Técnico em Mineração	Integrado ao Ensino Médio	Manhã e Tarde	40	03 anos	IF Goiano / CAC

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O Processo Seletivo para o ingresso, nestes Cursos, seguirá o cronograma descrito no quadro a seguir:

Abertura do edital	24/10/2016
Inscrições	26/10/2016 a 01/12/2016
Envio de documentos comprobatórios em caso de atendimento especial	Até 02/12/2016
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	26/10/2016 a 01/11/2016
Deferimento de inscrições com isenção de taxa de inscrição	11/11/2016
Último dia para pagamento de inscrição	02/12/2016
Deferimento das inscrições	12/12/2016
Impressão do cartão de acesso	15/12/2016
Prova	17/12/2016
Divulgação do gabarito	17/12/2016, a partir das 20h00min
Resultado preliminar	02/01/2017
Resultado definitivo	06/01/2017
Matrículas	09/01/2017 a 13/01/2017

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano – Campus Avançado Catalão neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2 Somente poderão inscrever-se no Processo Seletivo 2017/1 do IF Goiano – Campus Avançado Catalão os candidatos que atendam às seguintes condições:

5.2.1 Tenham concluído o Ensino Fundamental ou que possuam o certificado de conclusão desse nível de Ensino, obtido pela via regular ou por suplência (Portaria/MEC nº 391 de 07/02/2002);

5.3 As inscrições deverão ser realizadas de **26/10/2016 a 01/12/2016**, exclusivamente pelo site <http://www.ifgoiano.edu.br/catalao>, no qual o candidato terá acesso ao presente Edital, ao questionário de caracterização socioeconômico e ao formulário de inscrição, cabendo a ele, preencher todos os campos, conforme instruções contidas naquela página. Ao realizar a inscrição, o sistema irá emitir automaticamente a GRU (Guia de Recolhimento da União) no valor de R\$10,00 (dez reais) a ser paga somente no Banco do Brasil S.A. impreterivelmente até o dia **02/12/2016**. Caso seja necessário, durante o período de inscrições, haverá a possibilidade de o candidato gerar uma nova GRU.

5.3.1 No ato da inscrição, é optativa ao candidato a escolha da segunda opção de curso.

5.3.2 O candidato, ao realizar a sua inscrição, deverá estar ciente que as provas serão realizadas na cidade de Catalão – GO.

5.3.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando sua opção ou não pela reserva de vagas para o Curso Técnico escolhido. Durante o período de inscrições, o candidato poderá alterar os dados, referentes à documentação, devendo informar ao sistema de inscrição o CPF – Cadastro de Pessoa Física, o documento de identificação (conforme item 7.3) e data de nascimento.

5.4 Os candidatos terão acesso aos locais de prova (endereço) no momento da impressão do cartão de acesso, que estará disponível no site <http://www.ifgoiano.edu.br/catalao>, conforme disposto no subitem 5.5.

5.5 A partir de **12/12/2016**, o candidato deverá acessar o site

<http://www.ifgoiano.edu.br/catalao>, para verificar a confirmação das inscrições deferidas e a partir de **15/12/2016** imprimir o cartão de acesso com o local de provas.

5.6 A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do recolhimento da GRU.

5.7 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, nem transferido a outra pessoa em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento/anulação do exame de seleção.

5.8 O IF Goiano - Campus Avançado Catalão, em hipótese alguma, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento cuja data seja posterior à especificada no subitem 5.3.

5.9 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos.

5.10 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

5.11 O IF Goiano - Campus Avançado Catalão não se responsabilizará por inscrição não efetivada, devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a este Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados.

5.12 As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano - Campus Avançado Catalão o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

5.13 Comprovadas irregularidades, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5.14 Aos candidatos portadores de necessidades especiais são assegurados o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

5.15 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições necessárias e, ainda, enviar, impreterivelmente, via SEDEX, para o seguinte endereço: IF Goiano – Campus Avançado Catalão / Comissão Processo Seletivo 2017/1, Avenida 20 de Agosto, nº. 410, Bairro Centro, Catalão-GO, CEP.: 75.701-010, cópia autenticada do laudo médico, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, conforme item anterior deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não trouxer acompanhante, não poderá solicitar esse atendimento.

6. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008, descritos a seguir:

6.1.1 Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.1.2 For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.2 A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser preenchida pelo

candidato no período de **26/10/2016 a 01/11/2016**, no site do Instituto, conforme instruções contidas neste edital, sendo necessária a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

6.3 A comissão do Processo Seletivo 2017/1 consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4 A partir do dia **11/11/2016**, os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar o site do Instituto para verificar a situação de seu pedido de isenção de pagamento de inscrição.

6.5 O candidato não beneficiado com a isenção de pagamento de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site do instituto, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição até o dia **02/12/2016**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO E DO CARTÃO DE ACESSO

7.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ter seu próprio Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação, conforme previsto no item 7.3.

7.2 A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com o documento de identificação, apresentado no dia das provas.

7.3 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, pelo DETRAN, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto. O documento de identificação, informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado na realização das provas, ou outro que contenha foto e a numeração do documento informado no ato da inscrição.

7.3.1 Caso o candidato não possua os documentos, mencionados no subitem 7.3, poderá inscrever-se utilizando o número do protocolo do documento de identidade (RG). O protocolo original deverá ser apresentado, acompanhado da carteira de trabalho, no dia da prova.

7.4 Não serão aceitos como documentos de identificação para entrada no local de provas: certidão de nascimento/casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, CPF, carteiras de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documento ilegível, não identificável e/ou danificado, tampouco aquele onde se lê: "Não alfabetizado" ou "Infantil".

7.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.5.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

7.6 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

7.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 7.3 e 7.3.1 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem 7.8, o mesmo, deverá apresentar o protocolo da solicitação dos documentos previstos no item 7.3. e a certidão de nascimento original, mas, no entanto o candidato será encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, para que a mesma faça os procedimentos de identificação aplicáveis ao caso.

7.8 Somente poderá realizar as provas, caso impossibilitado de apresentar documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato que apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão

competente, expedido há, no máximo, 30 dias e assim, o candidato será encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, para que a mesma faça os procedimentos de identificação aplicáveis ao caso.

8. DAS PROVAS

8.1 As provas serão realizadas no dia **17/12/2016, das 13h às 16h**, na cidade de Catalão, em endereço a ser confirmado no momento da impressão do cartão de acesso.

8.1.1 O local (endereço) das provas será informado no cartão de acesso.

8.2 A seleção será composta por uma prova com 40 questões de múltipla escolha, no total de 40 pontos, em nível de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano (conteúdos propostos nos Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Portuguesa e Matemática).

8.3 Os candidatos serão classificados, segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos nessa prova.

Quadro de disciplinas/pontuação

Disciplina	Nº de Questões	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	20	20
Matemática	20	20
TOTAL GERAL		40

8.4 Todos os candidatos deverão comparecer ao local das provas, munidos do documento de identificação, informado no ato da inscrição ou outro que contenha foto, impressão digital e a numeração do documento, informado no ato da inscrição, conforme os subitens 7.3 e 7.3.1 e de caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

8.5 A Comissão encarregada da realização do Processo Seletivo alerta a todos os candidatos para a observância das seguintes instruções:

8.5.1 O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de **30 minutos**.

8.5.2 Caso o nome do candidato não esteja na lista de inscrições deferidas, este deverá apresentar o cartão de acesso.

8.5.3 Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após as 13h.

8.5.4 Durante a realização das provas, o candidato **NÃO** poderá portar nem utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, MP3, calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, pager etc., bem como relógio de qualquer espécie, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similar.

8.5.5 O candidato deverá estar atento ao transcrever as alternativas que julgar corretas do caderno de provas para o cartão-resposta, uma vez que não poderá haver rasuras e, não será fornecido outro cartão-resposta.

8.5.6 Não será permitido fumar nos corredores, sanitários e nas salas de aplicação das provas.

8.5.7 No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à conferência dos documentos e ao preenchimento do cartão-resposta.

8.5.8 As questões objetivas dessas provas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco)

alternativas, das quais **apenas uma** deve ser assinalada no gabarito.

8.5.9 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo do cartão. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.

8.5.10 Não haverá substituição do cartão-resposta por causa de erro no seu preenchimento. É proibida a utilização de corretivos.

8.5.11 Será **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que:

8.5.11.1 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;

8.5.11.2 ausentar-se do local de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;

8.5.11.3 levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala de prova;

8.5.11.4 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.5.11.5 deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

8.5.11.6 for surpreendido, durante a realização das provas, portando e/ou usando aparelhos celulares ou eletrônicos, mesmo que desligados, relógio e outros aparelhos e acessórios não permitidos por este Edital, conforme subitem 8.5.4;

8.5.11.7 alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do Processo Seletivo;

8.5.11.8 faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário estabelecido;

8.5.11.9 mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;

8.5.11.10 sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;

8.5.11.11 não permitir sua identificação;

8.5.11.12 não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

8.5.12 Só será permitida a saída definitiva do candidato da sala, a partir das 14 horas. Porém, a saída levando as provas, somente será permitida a partir das 15h.

8.5.13 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a ata de realização das provas.

8.5.14 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal. Contudo, após a saída definitiva (entrega do cartão-resposta) o candidato ficará impossibilitado de utilizar as dependências internas da instituição.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, DA CORREÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1 O gabarito oficial será divulgado no site <http://www.ifgoiano.edu.br/catalogo>, no dia **17/12/2016**, a partir das **20h00minh**.

9.2 Havendo alguma questão anulada na prova, seu valor será distribuído equitativamente

para as questões válidas.

9.3 O total da pontuação para classificação final do candidato será feito observando a pontuação, conforme o Quadro do item 8.3.

9.4 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação far-se-á o desempate considerando-se, sucessivamente, maior nota em Língua Portuguesa, Matemática e maior idade.

9.5 Para a classificação final do candidato será considerada a 1ª opção de curso escolhida no sistema de inscrição online.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado preliminar será feita no site <http://www.ifgoiano.edu.br/catalogo> em **02/01/2017** e o resultado definitivo, em **06/01/2017**.

11. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

11.1 Somente será matriculado no IF Goiano – Campus Avançado Catalão, o candidato classificado que, efetivamente, comprovar ter concluído o Ensino Fundamental, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

11.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2017/1 estão automaticamente convocados a comparecerem de **09/01/2017 a 13/01/2017**, nos horários de 07h00minh as 13h00minh no IFGOIANO – Campus Avançado Catalão situado a Avenida 20 de Agosto, nº. 410, Bairro Centro, em Catalão-GO, **para a realização da matrícula**.

11.3 Os inscritos em primeira opção terão prioridade de preenchimento das vagas.

11.4 As vagas oriundas de matrícula não efetivada pelos candidatos classificados serão preenchidas por meio de chamadas subsequentes dos candidatos por ordem de classificação.

11.5 Seremos convocados por chamadas subsequentes, o número de candidatos correspondentes à quantidade de vagas disponíveis no curso, até o preenchimento das vagas, podendo prolongar até o vigésimo dia letivo posterior ao primeiro dia de aula.

11.6 O candidato será convocado para a 2ª opção de curso, somente, se houver vaga remanescente após a chamada dos candidatos classificados em 1ª opção **e chamadas subsequentes**.

11.6.1 Caso o candidato seja convocado e efetive a matrícula no curso escolhido como 2ª opção de curso, seu nome será, automaticamente, **excluído** da lista de suplência do curso escolhido como 1ª opção.

11.6.2 O candidato assinará uma declaração confirmando que está ciente de que será excluído da lista de suplência do curso escolhido em 1ª opção, caso se matricule na 2ª opção.

11.6.3 Os critérios de classificação e desempate para a 2ª opção serão os mesmos da 1ª opção.

11.7 A matrícula dos menores de 18 anos somente poderá ser efetuada pelos pais ou responsáveis mediante a apresentação do documento original de identidade dos mesmos.

11.8 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato

no qual deverá constar que a procuração se destina à matrícula no IF Goiano – Campus Avançado Catalão. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

11.9 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

11.10 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária a procuração para cada aluno, se for o caso.

11.11 No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato classificado no Processo Seletivo:

- a) Requerimento de matrícula e termo de compromisso (preenchidos na Secretaria de Registros Escolares do IF Goiano – Campus Avançado Catalão e assinados pelo responsável, em caso do aluno ser menor);
- b) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - maiores de 18 anos do sexo masculino - 01 (uma) fotocópia;
- d) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais (Título eleitoral e comprovante de votação) - para maiores de 18 anos - 01 (uma) fotocópia;
- e) Cédula de Identidade Oficial - 01 (uma) fotocópia;
- f) 04 (quatro) fotos 3x4 recentes;
- g) CPF - 01 (uma) fotocópia;
- h) Comprovante de endereço com CEP;
- i) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF dos pais ou responsáveis, se menor.

11.12 O candidato que no ato da matrícula apresentar declaração de conclusão do Ensino Fundamental, terá até 30 (trinta) dias após a realização desta, para entregar na Secretaria de Registros Escolares do IF Goiano – Campus Avançado Catalão, cópia acompanhada do original, do certificado de conclusão do Ensino Fundamental, bem como do respectivo histórico escolar. Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar os referidos documentos.

11.12.1 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias.

11.12.2 O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

11.12.3 Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

11.13 Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto em casos excepcionais, que serão analisados e julgados pela Gerência de Ensino.

11.14 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o Curso deverá assinar o termo de desistência na Secretaria de Registros Escolares do IF Goiano – Campus Avançado Catalão, em data prevista no Calendário Escolar de 2016, caso contrário será considerado como abandono de curso e o aluno perderá a vaga.

12. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1 O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.

13. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

13.1 O IF Goiano – Campus Avançado Catalão adotará política de ação afirmativa,

com reservas de vagas (cotas), para estudantes oriundos integralmente de escolas públicas, segundo o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, conforme exposto no quadro a seguir:

Curso	Ampla concorrência	Reserva de Vagas (candidatos que cursaram integralmente EF ¹ em escola pública)				Total de Vagas
		Renda superior a 1,5 salários per capita		Renda igual ou inferior a 1,5 salários per capita		
		Autodeclarado (pretos, pardos, indígenas)	Não declarados	Autodeclarado (pretos, pardos, indígenas)	Não declarados	
Técnico em Informática (Integrado ao Ensino Médio)	20	6	4	6	4	40
Técnico em Mineração (Integrado ao Ensino Médio)	20	6	4	6	4	40

¹ EF = Ensino Fundamental

13.2. O candidato poderá **optar** ou **não** pela reserva de vagas (cotas) ao curso pretendido. Caso não o faça, concorrerá à vaga de “Ampla concorrência”.

13.3. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será calculada somando-se os rendimentos brutos, auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando-se a média da remuneração dos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo. Em seguida, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família.

13.3.1. No cálculo da renda serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

13.3.2. Estão excluídos do cálculo:

13.3.2.1. Os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

13.3.2.2. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

13.4 No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental, conforme o caso, em escolas públicas, na seguinte ordem:

13.4.1 candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários - mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

13.4.2 candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários - mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

13.4.3 candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários - mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

13.4.4 candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários - mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

13.4.5 As vagas que restarem, após a aplicação da política de ação afirmativa, serão destinadas à ampla concorrência.

13.5 O candidato selecionado por meio da Política de Ação Afirmativa deverá enviar documentação ao IF Goiano – Campus Avançado Catalão (via SEDEX) para o seguinte endereço: IF Goiano – Campus Avançado Catalão / Comissão Processo Seletivo 2017/1, Avenida 20 de Agosto, nº. 410, Bairro Centro, Catalão-GO, CEP.: 75.701-010 ou entregar na Secretaria de Registros Escolares do IF Goiano - Campus Avançado Catalão no período exclusivamente de **09/01/2017 a 13/01/2017**, nos horários de 07h00minh as 13h00minh, conforme mencionados a seguir:

13.5.1 TODOS os candidatos devem apresentar Histórico Escolar, comprovando ter cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

13.5.2 O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salários mínimo, oriundo de escola pública, deverá apresentar formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos, disponível no Anexo I, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

13.5.3 O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salários mínimo, oriundo de escola pública, autodeclarado preto ou pardo, deverá apresentar declaração registrada em cartório, formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos, disponível no Anexo I, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

13.5.4 O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salários mínimo, oriundo de escola pública, indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas, formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos, disponível no Anexo I, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

13.5.5 O candidato autodeclarado preto ou pardo, oriundo de escola pública, deverá apresentar Declaração registrada em cartório.

13.5.6 O candidato indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), oriundo de escola pública, deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou

presidentes de associações indígenas.

13.6 Os documentos mencionados nos subitens de 13.5.1 a 13.5.6 deverão ser encaminhados via SEDEX para o seguinte endereço: IF Goiano – Campus Avançado Catalão / Comissão Processo Seletivo 2017/1, Avenida 20 de Agosto, nº. 410, Bairro Centro, Catalão-GO, CEP.: 75.701-010 ou entregues na Secretaria de Registros Escolares do Campus Avançado Catalão, nos horários de 07h00minh a 13h00minh.

14. DOS RECURSOS

14.1 Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), no primeiro dia útil, contado a partir: da publicação do edital, do deferimento da isenção de taxa de inscrição, do deferimento das inscrições, provas, gabarito e resultado preliminar.

14.2 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) redigir o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente, no site do IF Goiano Campus Avançado Catalão (ver quadro do Anexo IV);
- c) protocolar o recurso encaminhado à Comissão do Processo Seletivo 2017/1, em duas vias, no IF Goiano - Campus Avançado Catalão, das 7h às 13h.

14.3 Não serão considerados os recursos, enviados fora do prazo e os que forem enviados via fax, por meio postal ou por e-mail.

14.4 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redações fora das especificações, estabelecidas neste Edital.

14.5 Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no Campus Avançado Catalão, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da data de sua entrega.

14.6 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta.

14.7 A Comissão do Processo Seletivo 2017/1 constitui a última instância para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

14.8 Caso haja alterações, por força de impugnações, de gabarito oficial de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

15.2 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do site <http://www.ifgoiano.edu.br/catalao>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas divulgações.

15.3 No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do Ensino Fundamental, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

15.4 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2017/1, usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

15.5 O IF Goiano – Campus Avançado Catalão reserva-se no direito de não oferecer o Curso, caso não haja candidatos matriculados para o mesmo em, no mínimo, 50% do número de vagas ofertadas por curso.

15.6 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo 2017/1.

Emerson do Nascimento
Diretor - IF Goiano – Campus Avançado Catalão

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS
DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS**

Inscrição nº _____

Nome do Candidato: _____

Curso: _____

Local que pretende realizar o curso: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL					
Nº	NOME	PARENTESCO	TRABALHA		RENDA (R\$)
			SIM	NÃO	
1					
2					
3					
4					
5					
6					

Renda mensal familiar bruta per capita: R\$ _____

_____, ____/____/____.

ANEXO II

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO III

QUESTIONÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICO

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos, bem como visualizar o perfil dos candidatos que procuram o Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Catalão.

Responda o questionário abaixo marcando somente uma resposta.

1) Qual a sua procedência?

Urbana.

Rural.

2) Qual a distância da sua residência ao Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Catalão?

Localiza-se na mesma cidade do Campus.

101 a 250 km.

Até 50 km.

251 a 500 km.

51 a 100 km.

Acima de 500 km.

3) Qual a sua idade?

até 14 anos.

17 anos.

15 anos.

18 anos ou mais.

16 anos.

4) Você se considera:

Branco(a).

Negro.

Pardo(a).

Indígena.

Amarelo(a).

Não quero declarar.

5) Qual é o seu tipo de moradia?

Própria.

Alugada.

Cedida.

Outros.

6) Qual é o meio de transporte que você utiliza?

Carro próprio.

Bicicleta.

Carro da família.

Ônibus.

Moto.

Outros.

7) Você utiliza microcomputador?

Não.

Sim, de amigos.

Sim, em casa.

Sim, em outros locais.

Sim, no trabalho.

8) Quantas pessoas moram em sua casa (contando com você)?

Duas.

Cinco.

Três.

Mais de 6.

Quatro.

Moro sozinho(a).

9) Qual o grau de escolaridade do seu pai?

Não estudou.

Ensino superior completo.

Ensino fundamental incompleto.

Especialização.

Ensino fundamental completo.

Mestrado.

Ensino médio incompleto.

Doutorado.

Ensino médio completo.

Não sei.

Ensino superior incompleto.

10) Qual o grau de escolaridade da sua mãe?

Não estudou.

Ensino superior completo.

Ensino fundamental incompleto.

Especialização.

Ensino fundamental completo.

Mestrado.

Ensino médio incompleto.

Doutorado.

Ensino médio completo.

Não sei.

Ensino superior incompleto.

11) Em que seu pai trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?

Setor Agropecuário.

Não trabalha.

Indústria.

Não sei.

Comércio e outros serviços (público ou privado).

12) Em que sua mãe trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?

Setor Agropecuário.

No lar.

Indústria.

Não trabalha.

Comércio e outros serviços (público ou privado).

13) Quantas pessoas da sua família possui atividade remunerada?

Nenhuma.

De quatro a seis.

De uma a três.

Mais de 6.

14) Qual é a renda mensal da sua família (considere a soma da renda de todos que moram

em sua casa)? (Salário mínimo = R\$ 880,00)

- até dois salários mínimos. de seis a 10 salários mínimos.
 de três a cinco salários mínimos. mais de 10 salários mínimos.

15) Qual é a sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?

- Não trabalho, sou sustentado pela minha família ou por outras pessoas.
 Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
 Trabalho e sou responsável apenas pelo meu sustento.
 Trabalho, sou responsável pelo meu sustento e contribuo parcialmente para o sustento da minha família.

16) Na sua vida escolar você estudou:

- Integralmente em escolas públicas. Maior parte em escola pública.
 Integralmente em escolas particulares. Maior parte em escola particular.

17) Da relação abaixo, qual a disciplina com que você tem maior afinidade?

- Língua Portuguesa. Física.
 Matemática. Biologia.
 Geografia. Língua Estrangeira (Inglês / Espanhol).
 História.
 Química.

18) Você ficou conhecendo o Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Catalão por meio de:

- Alunos da Instituição. Empresa em que trabalha.
 Parentes. Internet ou outros meios de comunicação.
 Divulgação em minha escola.

19) O que influenciou na sua opção de curso?

- Maiores oportunidades de trabalho. Prestígio social.
 Relação candidatos/vaga. Contribuição para a sociedade.
 Já trabalho na área. Formação profissional de nível técnico.
 A família e/ou terceiros. Outros.
 Maior retorno financeiro.

20) Por que você está participando do Processo Seletivo nesta Instituição?

- Por ser próxima a minha residência. Por ter amigos que estudam ou estudaram nesta Escola.
 Por ser próxima do meu trabalho.
 Por ser uma Instituição de boa qualidade. Por ser gratuita.
 Outros.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Nome do Candidato: _____

Curso: _____

Local que pretende realizar o curso: _____

RECURSO CONTRA	
<input type="checkbox"/> Edital	<input type="checkbox"/> Provas
<input type="checkbox"/> Deferimento da isenção de taxa de inscrição	<input type="checkbox"/> Gabarito
<input type="checkbox"/> Deferimento das Inscrições	<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar

Fundamentação do Recurso: _____

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato: _____

_____, ____/____/____.

Assinatura por extenso